

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

LICITAÇÃO e CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2022

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N° 27.165.745/0001-67, com sede à Rua Desembargador Danton Bastos, N° 01, Centro, em Barra de São Francisco - ES, CEP 29.800-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ n.º 39.781.752/0001-72, estabelecida à Avenida Koehler, n° 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP: 29.260,000, tel.: (27) 3268-3123, tendo como representante legal o Sr. **Estevão Henrique Holz**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF n.º 979.001.257-87 e CI n° 1.087.262 - SSP-ES, residente e domiciliado à Av. Kurt Lewin, n.º 1.000, Quadra 03, Lote 02 - Centro, Domingos Martins, CEP 29.260-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo n° 03609/2022 Pregão Presencial n° 04/2022**, e em observância às disposições das Leis n° 8.666/1993 e 10.520/2002, firmaram o Contrato de n° 102/2022, tendo por objeto a **FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA E RASTREAMENTO DE VEÍCULOS, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA**, ao qual firmam o presente Termo Aditivo, conforme conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de janeiro de 2026 e encerrando em 02 de janeiro de 2027;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor global de R\$ 968.862,60 (novecentos sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos);

2.2 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão na Ficha: 00000177 Fonte: 148 Fonte 1705000 e 15000001.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo**

LICITAÇÃO e CONTRATOS

2.2.1 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

É o presente TERMO ADITIVO, depois de lido e achado conforme, assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Barra de São Francisco-ES, aos 31 de Dezembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
CONTRATANTE**

**E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CONTRATADA**

Visto:_____

Alessandra Dale Giacomin Terra Bezerra
Procuradora- Municipal
OAB/ES 39981